

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.003852/2019-56

Contrato nº SRCE nº 286/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ***.***.707/0016-**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Thiago Borges Pitombeira**, nomeado pela Portaria nº 291, de 18 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº ***.***.443-**, portador do Documento de Identidade nº 200*****7, SSP-CE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, portador da Carteira de Identidade nº 302*****7, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952.*****-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.003852/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 304/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04.05.2023 a 04.05.2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original, tendo respaldo da autorização do Superintendente Regional do Estado do Ceará, consignada no despacho id 14391819 do processo administrativo nº 50603.003852/2019-56.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 519.796,74 (quinhentos e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, sendo que o valor médio mensal fica em **R\$ 43.316,39 (quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais, trinta e nove centavos)**. A formação deste valor está discriminada no Anexo I deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2023, conforme detalhamento abaixo. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

a) Gestão/Unidade: 393024

- b) Fonte: 01000000000
 c) Programa de Trabalho: 2612200322000001;
 d) Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
 e) PI: DAF00003
 f) PTRES: 173905;
 g) Nota de Empenho: 2023NE000019 e 2023NE000020 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, o endosso da garantia contratual totalizando o valor de R\$ 25.989,83 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES

6.1. Acrescenta-se à CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, os seguintes itens:

A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos quanto ao tema.

A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato único e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina e em respeito às disposições ajustadas, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, aplicando-se o art. 4º, II, "b", o art. 7º e o art. 11º, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>(documento assinado eletronicamente)</i> THIAGO BORGES PITOMBEIRA Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará	<i>(documento assinado eletronicamente)</i> LUCIANO RODRIGO WEIAND Representante da Contratada
--	---

ANEXO I

Tabela Vigente do contrato após o 1º Apostilamento de reajustamento ao Contrato em epígrafe.								
Item	CATMAT/ CATSER	Descrição do item	Unidade	Valor Unitário 1º Reajuste	Quant. Anual	Valor Anual pós 3º Termo Aditivo	Valor Anual 1º Reajuste	Valor Anual RETIFICAÇÃO 1º Reajuste

1	16993	Diesel Comum	Litros	3,7669	25.274	89.050,41	95.203,79	214.685,06
2	16993	Diesel S10	Litros	3,8598	20.864	75.325,30	80.530,28	78.777,92
3	16950	Gasolina	Litros	4,6138	7.195	31.050,74	33.196,35	32.771,41
4	47627	Álcool Combustível	Litros	3,0128	86	242,36	259,11	569,16
5	3565	Manutenção Veicular (serviços)	Unidade	213,6062	158	31.568,40	33.749,78	33.749,78
6	192590	Manutenção Veicular (peças)	Unidade	320,4093	497	148.950,90	159.243,41	159.243,41
TOTAL GERAL ANUAL (R\$)				376.188,11	402.182,71	519.796,74		



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 27/04/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14391826** e o código CRC **2098B4BC**.

Referência: Processo nº 50603.003852/2019-56

SEI nº 14391826



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |